



A Comissão de Seleção de Estagiários designada pela Ordem de Serviço n.º 07/DCPM/UNIR/2019, no uso de suas atribuições legais, considerando o exposto na Instrução Normativa n.º 01/2018/PRAD/UNIR e a Instrução Normativa n.º 03/2018/PRAD/UNIR, torna público certame visando seleção de interessados para Programa de Estágio Não Obrigatório e Remunerado para acadêmicos de Nível Superior, no âmbito do *Campus* de Presidente Médici-RO, nos termos e condições abaixo descritos:

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Programa de Estágio Não Obrigatório e Remunerado visa propiciar complementação de ensino e aprendizagem aos estudantes de Nível Superior, constituindo-se em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano.

1.2 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **5 (cinco)** vagas imediatas, mais formação de Quadro de Cadastro de Reserva (CR), para exercerem suas atividades no *Campus* de Presidente Médici-RO.

1.3 A Seleção será regida por este Edital e consistirá em 1 (uma) etapa com 2 (dois) critérios de avaliação, sendo eles: Avaliação Curricular (Anexo II) e Entrevista com o candidato.

1.4 O Anexo I deste edital, especifica o perfil exigido do candidato para a inscrição nas vagas ofertadas.

1.5 De todas as etapas deste edital caberão recurso, que deverão ser encaminhados ao e-mail: biblioteca.pm@unir.br, cumprindo as datas conforme o cronograma do Anexo III.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estagiário deverá cumprir 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias, em turno matutino ou vespertino, conforme a necessidade do *Campus*, respeitando o horário do curso que o estagiário se encontra vinculado.

2.2 O candidato contratado receberá bolsa-auxílio mensal correspondente a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mais auxílio transporte no valor de R\$ 6,00 por dia efetivo de estágio, conforme art. 13, § 1º da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP n.º 2/2016.

2.3 O Estagiário poderá acumular o recebimento da bolsa de estágio com outras bolsas ou auxílios (alimentação, moradia, transporte etc.) até o limite estabelecido pelas normas vigentes, concedidas pela UNIR, não podendo acumular a referida bolsa com vencimentos decorrentes de vínculos por nomeação em cargos, funções ou empregos públicos na Administração Pública Federal.

2.4 O Estagiário no ato da contratação, deverá assinar documento, declarando não receber remuneração ou vencimento relativo a cargos, funções ou empregos decorrentes de vínculo com Administração Pública, ficando ciente de que ocorrendo qualquer um destes fatos terá a bolsa imediatamente cancelada, devendo devolver os valores indevidamente recebidos no período.

2.5 Tanto a UNIR quanto o bolsista poderão, a qualquer momento, encerrar o estágio, bastando para tanto, encaminhar documento à CRD via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

2.6. O desligamento do estagiário ocorrerá automaticamente ao completar 2 (dois) anos de estágio, ou durante sua realização quando:

- a) For constatado rendimento insatisfatório, com base em avaliação do estágio;
- b) Houver quebra de sigilo de informações a que tenha acesso;
- c) Solicitado pelo Estagiário, observando o item 2.5;
- d) Houver descumprimento das normas estabelecidas para a realização de estágio, assumidas quando da assinatura do Termo de Compromisso;



- e) Por interesse da Administração Pública Federal;
 - f) Pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
 - g) Por não apresentar o atestado de matrícula no prazo de até 15 (quinze) dias após o início das aulas de cada semestre;
 - h) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos ou intercalados no período de um mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o ano de vigência do estágio;
- 2.7. Concluído o seu curso, o discente não poderá permanecer na UNIR na condição de bolsista do Programa de Estágio Extracurricular.
- 2.8. O estagiário que concluir com aproveitamento o estágio fará jus ao Certificado de Estágio ou declaração equivalente, pelo período correspondente.
- 2.9. O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a UNIR.
- 2.10. O estagiário não terá direito a receber diárias, auxílio-alimentação ou benefício de assistência à saúde, fazendo jus apenas ao auxílio transporte, caso faça a utilização de transporte público, condicionado à apresentação do itinerário.
- 2.11. A eventual inscrição do estagiário como segurado facultativo da previdência social, por sua livre e exclusiva decisão, não ensejará qualquer obrigação principal ou acessória a UNIR.
- 2.12. A UNIR poderá suspender a concessão da bolsa, nos casos de descumprimento de qualquer item do Termo de Compromisso de Estágio.

3. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo para estudantes com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais.
- 3.2. O interessado deverá anexar à documentação de inscrição, laudo médico do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº3.298, de 20/12/1999, e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 3.3. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.
- 3.4. Em caso de desistência de candidato convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência, obedecendo à respectiva ordem de classificação.

4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 4.1. Conforme estabelecido no Decreto nº 9.427, de 28.6.2018, será feita a reserva aos candidatos negros de 30 % (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções para estágio no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. Poderão inscrever-se para o Processo Seletivo, acadêmicos regularmente matriculados em Instituição de Ensino Superior ou tendo matrícula especial no Campus de Presidente Médici, conforme critérios estabelecidos no Anexo I.



5.2. As inscrições serão realizadas no período de 01/10/2019 com início às 00h01min a 15/10/2019 até às 24h00min, de forma gratuita.

5.3. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição, assinar e encaminhar para o endereço eletrônico biblioteca.pm@unir.br, em arquivo único e em formato pdf, com assunto “Seleção de Estágio”, os seguintes documentos:

I - A Ficha de Inscrição (Anexo V) devidamente preenchida;

II - Documento de identidade;

II - CPF;

IV - Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino, informando que o(a) aluno(a) está regularmente matriculado(a). O documento deverá conter assinatura digital, ou código de autenticidade, ou carimbo e assinatura da autoridade competente na Instituição de Ensino, comprovando a autenticidade do documento;

V - Laudo médico na forma prevista no inciso 3.2 do item 3, no caso de o candidato se declarar com deficiência;

VI - Currículo (ANEXO IV)

5.4 A lista dos estudantes com inscrições homologadas será publicada posteriormente na página da UNIR: <http://www.unir.br/>.

5.5 Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam atender às condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados neste Processo de Seleção para Estágio.

5.6 O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Comissão de Processo Seletivo.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do presente edital dar-se-á por meio de análise curricular e entrevista.

6.2 Os valores dos itens de Avaliação serão:

a) Avaliação Curricular até 50 pontos;

b) Entrevista até 50 pontos;

6.3 Para desempate será considerado melhor classificado o candidato que obtiver maior rendimento escolar, a ser calculado pela média simples das notas das matérias que tenha cumprido no semestre imediatamente anterior ao que esteja regularmente cursando na data da inscrição, a ser verificado pelo histórico escolar.

6.4 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

6.5 A entrevista será previamente agendada com cada candidato homologado, por ordem alfabética, com início no período matutino, às 8h e término às 11h e no período vespertino, às 14h e término às 17h.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INVESTIDURA NO ESTÁGIO

7.1. Os integrantes das listas de seleção serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da UNIR para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SGPRTSP nº 2, de 24 de junho de 2016.

7.2. Os candidatos convocados deverão comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da convocação, e apresentar a documentação abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

I - Formulário de Cadastro; (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação)



- II - RG e CPF;
- III - Título de Eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Atestado de Matrícula, devidamente carimbado;
- V - Comprovante de Residência;
- VI - Comprovante de Conta Corrente;
- VII - Certificado de Reservista (candidato masculino);
- VIII - Foto 3x4;
- IX - Declaração de que não possui outro vínculo contratual (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- X - Termo de ciência de usufruto de férias (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- XI - Requerimento de auxílio transporte (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- XII - Termo de Compromisso de Estágio (será encaminhado para o e-mail do candidato, após convocação);
- XIII - outros documentos que sejam, porventura, solicitados pela Pró-Reitoria de Administração (PRAD) ou Campus de Presidente Médici, à época.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 8.1. A listagem com o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site: www.unir.br.
- 8.2. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem crescente de classificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.
- 9.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.
- 9.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigente para com os profissionais responsáveis pela seleção do certame ou para com outros candidatos.
- 9.4. Este Edital e suas publicações, até o resultado final, serão divulgadas no site: www.unir.br.
- 9.5. Os casos omissos serão resolvidos, mediante convocação da Comissão de Seleção de Estagiários, designada pela Portaria supracitada.
- 9.6. A indexação das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 9.7. O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e de contato durante todo o prazo de validade do Processo Seletivo.
- 9.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consuma a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.
- 9.9. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo no endereço eletrônico: www.unir.br.
- 9.10. O processo seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da homologação do Resultado Final, não havendo prorrogação.



9.11. A classificação do candidato no presente Processo Seletivo não assegura direito à contratação, que obedecerá rigorosamente à lista de classificação.

9.12. As condições gerais de realização do estágio estarão expressas no Termo de Compromisso a ser firmado entre o estudante e a UNIR.

9.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

Clodoaldo de Oliveira Freitas
Presidente

Mônica Gomes Monteiro Feitosa
Membro

Vanessa Medeiros de Rebêlo
Membro

ANEXO I – REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Período	Conhecimento
-Do 1º ao 7º período, ou seja, ter pelo menos 2 (dois) períodos completos para concluir. -Ser aluno especial do Campus de Presidente Médici, com menos 2 (dois) períodos para concluir o período de aluno especial.	-Básico em Informática; -Facilidade de comunicação; -Ser dinâmico para desempenhar atividades de atendimento ao público da UNIR; -Ser organizado no ambiente de trabalho; -Ter assiduidade; -Ser proativo.



ANEXO II – ITENS PARA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

Itens da Avaliação	Notas da Avaliação
Avaliação Curricular	50
Entrevista	50

ANEXO III – CRONOGRAMA

Fases	Local	Período
Divulgação do Edital	www.unir.br	24/09/2019
Período de inscrição	biblioteca.pm@unir.br	01/10/2019 a 15/10/2019
Divulgação das inscrições homologadas	www.unir.br	16/10/2019
Prazo para recurso – inscrições não homologadas	biblioteca.pm@unir.br	17/10/2019 a 18/10/2019
Resposta dos recursos	www.unir.br	21/10/2019
Entrevistas com os candidatos	Sala de reunião – Campus Unir de Pres. Médici	23/10/2019 a 24/10/2019
Resultado das Avaliações	www.unir.br	25/10/2019
Período de Recurso	biblioteca.pm@unir.br	29/10/2019 a 30/10/2019
Resultado final	www.unir.br	31/10/2019
Prazo para recurso – resultado final	biblioteca.pm@unir.br	01/11/2019 a 04/11/2019
Homologação do resultado final	www.unir.br	06/11/2019



ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

Nome Completo:	
Curso:	
Período/Semestre:	Turno:
Data de Nascimento:	Tel/Cel:
E-mail:	
Experiências profissionais mais relevantes (local, atividades desempenhadas, início e fim):	
Domina conhecimentos em informática? - Windows e Sistemas Operacionais? Sim () Razoavelmente () Não () - Pacote Office (Word, Excel, Power Point)? Sim () Razoavelmente () Não () - Internet (E-mails, pesquisas)? Sim () Razoavelmente () Não ()	
Cursos realizados (nome do curso, instituição que ofertou o curso, tempo de duração do curso, ano de realização do curso):	
Outras informações relevantes:	
Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes, bem como as penalidades por quaisquer informações falsas. Assinatura: _____	



ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____	CPF: _____-____
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF:
ENDEREÇO:	
TEL/CEL:	TEL/CEL:
E-MAIL:	
IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
CURSO:	PERÍODO:
TURNO: () MATUTINO () VESPERTINO () NOTURNO () INTEGRAL	
Nº DE MATRÍCULA:	
DECLARAÇÃO	
() Declaro estar ciente e de acordo com as exigências contidas no presente Edital de Processo Seletivo para estagiários do <i>Campus</i> de Presidente Médici-RO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR.	
Assinatura: _____	



ANEXO VI – FORMULÁRIO DE CADASTRO

MATRÍCULA SIAPE (USO DA CRD):				FOTO 3X4	
NOME:					
CPF:	SEXO: () F () M	DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____		TIPO SANGUINEO:	
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
CIDADE DE NASCIMENTO:			UF:	NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL: () Solteiro () Casado () Divorciado () Separado					
ETNIA: () Amarelo () Branco () Indígena () Negro () Pardo () Não sabe					
PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SEXO: Sim () Não ()			Caso sim, especificar:		
RG:	ORGAO EXPEDIDOR:		UF:	DATA DE EXPEDIÇÃO: ____/____/____	
TITULO DE ELEITOR:	UF:	ZONA:	SEÇÃO:	DATA DE EMISSÃO: ____/____/____	
CPF:					
BANCO:		AGENCIA:		Nº DA CONTA:	
ENDEREÇO:					Nº:
COMPLEMENTO:			BAIRRO:		
MUNICIPIO:			UF:	CEP:	
TEL. RES. (DDD): ()		FAX (DDD): ()		CELULAR (DDD): ()	
E-MAIL:					
CURSO:					
INSTITUIÇÃO:					

Presidente Médici ____/____/____

ASSINATURA



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO
CONTRATUAL**

Declaro para os devidos fins que eu, _____,
RG nº _____, CPF: _____-____ residente no
endereço: _____, nº _____,
na cidade de _____ - RO, não possuo vínculo
contratual com outros órgãos públicos, na esfera municipal, estadual ou federal, ou
com empresas particulares, exercendo atividades extracurriculares de estágio.

Presidente Médici, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IX - MODELO DE RECURSO

NOME: _____

CURSO: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Justificativa do candidato:

Presidente Médici, __ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato